

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL – 2023.3
UNIDADE SENAI IPOJUCA**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2023 pelo SENAI/PE, na modalidade Presencial, na Unidade SENAI Ipojuca, em decorrência da gratuidade regimental, em cursos de qualificação profissional, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, para Curso de Qualificação Profissional;
- 1.2.** Dados dos Curso, vagas, tempo de duração e estrutura dos curso para o qual será concedida as bolsas de estudo, consta do Anexo I;
- 1.3.** O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI Ipojuca.

2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 2.1.** A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os cursos de qualificação profissional, deverá atender aos requisitos do item 4 deste Edital e possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição na Escola Técnica Ipojuca Rod. PE-42. Km 01 – Zona Rural - Ipojuca - PE, 55590-000.
Telefone para contato: 81 3561.6555.
A matrícula obedecerá à ordem de inscrição, limitada ao número de vagas ofertadas para os cursos na forma de ingresso;
- 2.2.** A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital;
- 2.3.** O critério para preenchimento das vagas será a ordem de inscrição/matricula.
 - a)** Ocorrendo empate, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que sucessivamente tiver concluído o ensino médio e o candidato de maior idade.

3. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELO SENAI/PE NA MODALIDADE PRESENCIAL

A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

4. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o ensino fundamental completo ou estar cursando o ensino médio;
- b) Ter idade mínima de 16 anos;
- c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Comprovante de residência (atualizado);
- f) Cópia do Comprovante de escolaridade – histórico escolar do ensino fundamental completo ou declaração de matrícula do ensino médio (equivalente);
- g) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição na Escola Técnica Ipojuca Rod. PE-42. Km 01 – Zona Rural - Ipojuca - PE, 55590-000.

5. DA MATRÍCULA NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

5.1. A matrícula no processo seletivo é gratuita;

5.2. A matrícula deverá ser realizada exclusivamente nas instalações físicas da Escola Técnica SENAI Ipojuca Rod. PE-42. Km 01 – Zona Rural - Ipojuca - PE, 55590-00.

Telefone para contato: **81 3561.6555**.

5.3. As matrículas serão no dia 21 à 22/09/2023;

5.4. O candidato fornecerá os dados pessoais para fins de efetivação da matrícula;

5.5. O ato da matrícula indica a leitura e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e demais normas disciplinadoras.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. As informações fornecidas no ato da inscrição serão avaliadas por comissão composta por profissionais da Escola SENAI Ipojuca, que observará o preenchimento à todos os requisitos dispostos neste Edital;

6.2. O processo de avaliação terá caráter eliminatório. Dessa maneira, a desclassificação ocorrerá se o candidato:

- a) Não atender aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital;

6.3. Após essa data, havendo sobra de vagas, será disponibilizada novas datas para as

vagas remanescentes;

6.4. O candidato que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, entregando todos os documentos do item 7.1, nos períodos previstos neste Edital, perderá o direito à bolsa;

6.5. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do Histórico Escolar, devendo os documentos em língua estrangeira estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

7. DO CANCELAMENTO DO CADASTRO/MATRÍCULA

7.1 O cadastro/matricula será cancelado pelo SENAI/PE se:

- a) For realizada de forma irregular;
- b) contiver informações equivocadas, falsas ou incompletas;
- c) For verificada a existência de mais de um cadastro por candidato, ocasião em que se cancelará a inscrição com a data mais antiga.

7.2. As informações prestadas no ato do cadastro/matricula serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que oferecer os dados comprobatórios inverídicos ou incorretos.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Entregar documento irregular;
- c) Deixar de entregar quaisquer documento que comprove o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital;
- e) Desobedecer qualquer norma disciplinadora do processo;
- f) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a bolsa de estudos que tiver sido concedida SENAI/PE.

9. DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/PE poderá determinar a

anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal;

10.2. Informações do curso a ser executado encontra-se no anexo II;

10.3. Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo no primeiro semestre do ano de 2023, para o curso de Qualificação Profissional elencado no Anexo I;

10.4. Início das Aulas/Horário: 25 de setembro de 2023 no horário das 18h as 22h (turno noturno), de segunda a sexta (havendo possibilidade, se assim necessitar, de aulas aos sábados e/ou on line);

10.5. Modalidade do curso: Presencial;

10.6. Duração do curso: Aproximadamente 2 meses;

10.7. O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental;

10.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE;

10.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 20 de setembro de 2023.

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional SENAI

ANEXO I

CURSO	MODALIDADE	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS OFERTADAS	INÍCIO	CARGA HORÁRIA DO CURSO
Operador de Computador 18:00 as 22:00	Qualificação Profissional	02 meses	40	25/09/2023	160 h

ANEXO II

Operador de Computador

DADOS GERAIS

MODALIDADE: Qualificação	CÓDIGO CBO: 4121-10
EIXO TECNOLÓGICO: Informação e Comunicação	CARGA HORÁRIA: 160 h
ÁREA: Tecnologia da Informação-Hardware	CÓDIGO: QUA.TIC.HAD.0002
Desenvolvimento: Presencial	
Pré- Requisitos	
✔ DESEJÁVEL: Idade mínima 16 anos	
✔ DESEJÁVEL: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	

OBJETIVO

Instalar, configurar e operar sistemas operacionais, aplicativos de escritório e periféricos. Organizar entrada e saída de dados em sistemas de informação, conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual.

POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

Indústrias, Empresa de desenvolvimento de aplicações e Manutenção de sistemas de T.I.

ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (16h)	<u>QSMS - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</u> Gestão	16 h
MÓDULO ESPECÍFICO I (144h)	<u>Sistema Computacional</u>	44 h
	<u>Ferramentas para Documentação Técnica</u> Tecnologia da Informação-Software	100 h

CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS

Não se aplica.